



SERVIÇO DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO DE JOGOS

## AVERBAMENTO N.º 1 - LICENÇA N.º 012

A Comissão de Jogos do Turismo de Portugal, I.P., em reunião realizada em 11 de dezembro de 2020, deliberou, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 20.º do Regime Jurídico dos Jogos e Apostas *Online* (RJO), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/2015, de 29 de abril, averbar à Licença n.º 012, para a exploração de Apostas desportivas à cota no sítio da Internet [www.nossaaposta.pt](http://www.nossaaposta.pt), emitida em 02 de março de 2018 à **A NOSSA APOSTA – JOGOS E APOSTAS ONLINE, S.A.**, a prorrogação do respetivo prazo de vigência.

O prazo da licença é prorrogado pelo período de três anos, caducando em 01 de março de 2024, caso não seja prorrogado, nos termos e condições previstas no RJO.

Lisboa, 11 de dezembro de 2020

A Comissão de Jogos

Luís Araújo  
Presidente

Teresa Monteiro  
Vice-Presidente

Luís Coelho  
Diretor Coordenador do Serviço de  
Regulação e Inspeção de Jogos